

**EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL  
PESSOA JURÍDICA  
EXERCÍCIO DE 2009**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2009, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **31 de janeiro de 2009**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

**Kátia Regina de Abreu  
Presidente**

**CEMACA realiza 3ª Mostra Cultural**

O Centro Municipal de Atenção à Criança e Adolescente – CEMACA, realizou na última quinta-feira, 18, a 3ª Mostra Cultural, que tem como objetivo apresentar o resultado do trabalho realizado nas oficinas oferecidas pelo Centro.

O tradicional evento, este ano aconteceu no Centro Cultural, e além da participação dos alunos, contou com a presença de familiares e comunidade. “Esse momento é de grande importância para nós, uma vez que nos dedicamos durante todo o ano, no aprendizado dos nossos alunos. É gratificante a presença dos pais, aplaudindo, fotografando e admirando o trabalho dos seus filhos”, ressaltou a diretora do centro, Ieda Wanderley.

Dentre as atividades, foram apresentadas a arte do circo, dança (balé e moderna), capoeira, karatê, banda, etc.

Prestigiando o evento - os alunos do Programa Projovem e Adolescente, incluíram a 3ª Mostra Cultural, nas suas últimas atividades do ano, visando à ampliação do conhecimento cultural.

O Encerramento do evento ficou por conta da Recicla Banda, que mais uma vez contagiou os convidados presentes.

**Cemaca** - O projeto visa oferecer atividades sócio-educativas como aulas de dança, coral, teatro, capoeira e artes circenses, em turno oposto ao da escola. Fundado em março de 2006, atende aproximadamente, 500 crianças e adolescentes carentes dos bairros Vila Brasil, São Miguel, Vila Dulce, Vila Nova e Santa Luzia. Os adolescentes com a idade igual ou superior a 15 anos são encaminhados para a banda de percussão Recicla Banda.

Para participar das atividades do Cemaca, as crianças e jovens devem estar devidamente matriculados em escolas da rede pública, e com as famílias cadastradas no programa Casas da Família.

O centro funciona das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, no Salão Paroquial Maria Helena, na Vila Brasil.

**SUPLEMENTO ESPECIAL  
IMPRESSO E ON LINE**



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES  
EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

**GAZETA DO OESTE**  
[WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR](http://WWW.JORNALGAZETADOOESTE.COM.BR)

**A sua fonte segura de informação!**